

**DECRETO N. 2.388, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 8.849.945,19 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).**

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 8.849.945,19 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.177, de 29 de setembro de 2015, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.849.945,19 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	5	R\$ 30.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	6	R\$ 15.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	7	R\$ 180.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	8	R\$ 45.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	16	R\$ 20.000,00	Despesas de Manutenção da Secretaria de Governo
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	40	R\$ 83.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	42	R\$ 75.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	43	R\$ 50.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	50	R\$ 285.000,00	Despesa de água/esgoto, energia elétrica e serviços de postagem da Secretaria de Administração e Finanças
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.110.0000	67	R\$ 445.000,00	Amortização de dívida
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	79	R\$ 86.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	81	R\$ 62.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.100.0022	97	R\$ 1.088.118,00	Despesa com manutenção de iluminação Pública
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	139	R\$ 24.000,00	Despesa de água e esgoto das Unidades de Ensino
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	162	R\$ 14.500,00	Despesa de água e esgoto das Unidades de Ensino
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.220.0000	186	R\$ 71.500,00	Despesa de água e esgoto das Unidades de Ensino
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	208	R\$ 150.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	210	R\$ 85.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	211	R\$ 200.000,00	Despesa com Pessoal Civil

01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	212	R\$ 132.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	213	R\$ 27.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	225	R\$ 161.920,00	Manutenção do termo de parceria com a Associação Civil Cidadania Brasil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	289	R\$ 48.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	291	R\$ 5.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	292	R\$ 6.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0081.2.021	3.3.90.36.00	01.110.0000	294	R\$ 29.000,00	Despesa com Contratação de Estagiários
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	333	R\$ 14.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	334	R\$ 7.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.110.0000	335	R\$ 13.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	353	R\$ 124.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	355	R\$ 68.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	363	R\$ 17.000,00	Despesa com cartão alimentação aos funcionários municipais
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.11.00	01.100.0016	385	R\$ 90.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.90.16.00	01.100.0016	387	R\$ 68.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.1.91.13.00	01.100.0016	388	R\$ 15.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.46.00	01.100.0016	389	R\$ 14.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.23.04	04.122.0106.2.020	3.3.90.49.00	01.100.0016	390	R\$ 11.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	402	R\$ 12.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	403	R\$ 55.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	405	R\$ 80.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	406	R\$ 1.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	452	R\$ 3.080,00	Manutenção do termo de parceria com a Associação Civil Cidadania Brasil
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	453	R\$ 214.400,00	Manutenção do termo de parceria com a Associação Civil Cidadania Brasil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	459	R\$ 325.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	459	R\$ 1.200.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	460	R\$ 61.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	461	R\$ 40.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	462	R\$ 117.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.310.0000	462	R\$ 86.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	463	R\$ 24.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	463	R\$ 71.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	464	R\$ 2.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	464	R\$ 16.000,00	Despesa com Pessoal Civil

01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.310.0000	471	R\$ 15.000,00	Despesa com cartão alimentação aos funcionários municipais
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	471	R\$ 20.000,00	Despesa com Plano de Saúde aos funcionários e seus dependentes
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	484	R\$ 222.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	05.000.0000	485	R\$ 11.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	486	R\$ 12.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.16.00	05.000.0000	486	R\$ 22.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.91.13.00	05.000.0000	487	R\$ 90.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.46.00	05.000.0000	488	R\$ 32.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.49.00	05.000.0000	489	R\$ 16.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	498	R\$ 740.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	500	R\$ 50.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	502	R\$ 70.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	503	R\$ 5.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	513	R\$ 300.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	514	R\$ 4.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	515	R\$ 7.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.310.0000	516	R\$ 60.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	517	R\$ 22.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	518	R\$ 5.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	525	R\$ 510.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	526	R\$ 2.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.310.0000	527	R\$ 34.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	529	R\$ 86.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.310.0000	530	R\$ 40.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.95.00	01.310.0000	531	R\$ 7.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.25.02	10.301.0127.2.026	3.3.90.39.00	05.000.0000	540	R\$ 20.000,00	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 294/2015-SS
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.30.00	02.000.0000	541	R\$ 165.361,05	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 294/2015-SS

01.25.02	10.304.0127.2.026	3.3.90.39.00	05.000.0000	555	R\$ 5.000,00	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 291/2015-SS
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	556	R\$ 35.000,00	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 294/2015-SS
01.25.02	10.304.0127.2.070	3.3.90.30.00	02.000.0000	556	R\$ 60.066,14	Solicitação da Secretaria de Saúde através do MEMO n. 294/2015-SS
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000	577	R\$ 15.000,00	Despesa com Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	578	R\$ 1.000,00	Despesa com Pessoal Civil
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.849.945,19</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por:

I - anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
SG	01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	3	R\$ 210.000,00	Ordinário
SG	01.16.03	06.181.0023.1.021	4.4.90.51.00	01.110.0000	30	R\$ 13.000,00	Ordinário
SA	01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	38	R\$ 875.000,00	Ordinário
SA	01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	41	R\$ 208.000,00	Ordinário
SA	01.17.01	04.122.0031.2.022	3.3.90.39.00	01.110.0000	45	R\$ 45.000,00	Ordinário
GA	01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	51	R\$ 7.000,00	Ordinário
SA	01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	52	R\$ 10.000,00	Ordinário
GA	01.17.01	99.999.0990.9.999	9.9.99.99.00	01.110.0000	73	R\$ 445.000,00	Ordinário
SU	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	77	R\$ 60.000,00	Ordinário
SU	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	78	R\$ 10.000,00	Ordinário
SU	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	80	R\$ 18.000,00	Ordinário
SU	01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000	82	R\$ 60.000,00	Ordinário
SE	01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.210.0000	125	R\$ 24.000,00	Ordinário
SE	01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.210.0000	158	R\$ 14.500,00	Ordinário
SE	01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.220.0000	182	R\$ 71.500,00	Ordinário
SD	01.20.01	08.244.0161.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	226	R\$ 161.920,00	Ordinário
SM	01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	287	R\$ 59.000,00	Ordinário
SM	01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.34.00	01.110.0000	299	R\$ 5.000,00	Ordinário
SM	01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	300	R\$ 6.000,00	Ordinário
SM	01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.93.00	01.110.0000	302	R\$ 5.000,00	Ordinário
SM	01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	303	R\$ 7.000,00	Ordinário
SM	01.21.01	18.541.0081.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	304	R\$ 6.000,00	Ordinário
SP	01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	329	R\$ 34.000,00	Ordinário
SC	01.23.01	04.122.0102.2.046	3.3.90.39.00	01.110.0000	347	R\$ 15.000,00	Ordinário
SC	01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	351	R\$ 192.000,00	Ordinário
SC	01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	362	R\$ 17.000,00	Ordinário
SC	01.23.02	06.182.0105.2.047	3.3.90.39.00	01.110.0000	371	R\$ 7.000,00	Ordinário

SC	01.23.03	06.181.0103.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	375	R\$ 5.000,00	Ordinário
SC	01.23.03	06.181.0103.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	376	R\$ 1.000,00	Ordinário
SC	01.23.03	06.181.0103.2.048	3.3.90.39.00	01.110.0000	379	R\$ 100.000,00	Ordinário
SC	01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.100.0016	395	R\$ 140.000,00	Ordinário
SC	01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.100.0016	397	R\$ 58.000,00	Ordinário
ST	01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	401	R\$ 148.000,00	Ordinário
ST	01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.110.0000	414	R\$ 112.560,00	Ordinário
ST	01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.110.0000	415	R\$ 104.920,00	Ordinário
ST	01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.39.00	01.110.0000	436	R\$ 25.000,00	Ordinário
ST	01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	449	R\$ 60.000,00	Ordinário
SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.310.0000	483	R\$ 10.000,00	Ordinário
SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.310.0000	484	R\$ 2.100.000,00	Ordinário
SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.310.0000	485	R\$ 15.000,00	Ordinário
SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.310.0000	487	R\$ 970.000,00	Ordinário
SS	01.25.01	10.301.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.310.0000	488	R\$ 60.000,00	Ordinário
SS	01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.52.00	01.310.0000	509	R\$ 35.000,00	Ordinário
SS	01.25.02	10.301.0127.2.023	3.3.90.39.00	05.000.0000	538	R\$ 20.000,00	Vinculado
SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.30.00	05.000.0000	541	R\$ 25.000,00	Vinculado
SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.34.00	05.000.0000	542	R\$ 5.000,00	Vinculado
SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.39.00	05.000.0000	544	R\$ 100.986,21	Vinculado
SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.51.00	05.000.0000	545	R\$ 30.000,00	Vinculado
SS	01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.52.00	05.000.0000	546	R\$ 50.000,00	Vinculado
SS	01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	559	R\$ 60.000,00	Vinculado
SO	01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	573	R\$ 16.000,00	Ordinário
SO	01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	585	R\$ 10.000,00	Ordinário
PG	01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	600	R\$ 400.000,00	Ordinário
PG	01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000	601	R\$ 60.000,00	Ordinário
PG	01.27.01	03.092.0151.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000	603	R\$ 60.000,00	Ordinário
PG	01.27.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	611	R\$ 7.000,00	Ordinário
SU	01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.30.00	01.100.0022	663	R\$ 400.000,00	Ordinário
SU	01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.100.0022	664	R\$ 288.118,00	Ordinário
SU	01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.52.00	01.100.0022	665	R\$ 400.000,00	Ordinário
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.462.504,21</b>	

II – por superávit financeiro no valor total de R\$ 384.471,46 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo:

a) despesa com pessoal civil e encargos sociais dos servidores que atendem na Atenção Básica com Recursos do Piso de Atenção Básica, Banco CEF 6624008-1, no valor de R\$ 162.013,79 (cento e sessenta e dois mil, treze reais e setenta e nove centavos);

b) aquisição de material de consumo para manutenção das Unidades Básicas de Saúde com Recursos do PAB Estadual, Banco do Brasil 15.774-9, saldo da conta em 31/12/2014 desconsiderando os empenhos de restos a pagar no valor de R\$ 165.367,05 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos)

c) aquisição de material de consumo para manutenção da Vigilância em Saúde BLVGS Controle de Tuberculose, saldo da conta em 31/12/2014, Banco Brasil 130.181-0, no valor de R\$ 57.096,62 (cinquenta e sete mil, noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

III - por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 2.969,52 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

a) aquisição de material de consumo para manutenção da vigilância em Saúde BLVGS Controle de Tuberculose, rendimentos ocorridos neste exercício, Banco Brasil 130.181-0, no valor de R\$ 2.969,52 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berlioga, 29 de setembro de 2015. (FA n. 3162/14)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

*Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 29 de setembro de 2015.*

